



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1992

GOIÂNIA, 24 DE AGOSTO DE 1992 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 996

SUMÁRIO

DECRETO	01
EXTRATO DO CONTRATO	25
EXTRATO DO CONVÊNIO	25
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO	26
AVISO DE EDITAL	26
SECRETARIA DE AÇÃO URBANA -	

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia	Secretaria da Educação
Nilton Albernaz	Olindina Olívia C. Monteiro
Secretário do Governo Municipal	Secretaria de Ação Urbana
Servílio de Menezes Filho	Álvaro Alves Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Carlos Augusto de Oliveira e Silva	Violeta Miguel Ganan de Queiroz
Procuradoria Geral do Município	Secretaria Municipal de Saúde
Lulz Gonzaga de Freitas	Calro Alberto de Freitas
Auditoria Geral do Município	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antonio Augusto Azeredo Coutinho	Waldomiro Dall'Agnol
Secretaria Especial	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Orion Andrade de Carvalho	Arthur Rezende Filho
Secretaria Extraordinária	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Arlacy de Alencar	José Giliherme Schwan
Assessoria Legislativa	Departamento de Estradas do Município
Oller Alves Vieira	Helvécio Teixeira de Santana
Assessoria Especial do Prefeito	Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário
Terezinha Lisleux Moraes Passos	Geralda Golazira Borges Pinto Albernaz
Geralda Gonzaga de Castro Costa	Instituto de Planejamento Municipal
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejada	Harlen Inácio dos Santos
Hélio Inácio Santana	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
Paulo Silva Gomes	Ovídio Alberto Rodrigues
José Afonso Rodrigues Alves	Superintendência Municipal de Trânsito
Secretaria das Comunicações Sociais	Enlo Ribello Osório
Paulo Tadeu Bittencourt	Parque Zoológico de Goiânia
Secretaria de Finanças	William Pires de Oliveira
Valdivino José de Oliveira	Parque Mutirama de Goiânia
Secretaria da Administração	Benitez Brandão Calli
Jairo da Cunha Bastos	

DECRETO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 045,
DE 22 DE JULHO DE 1992

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

OPREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Câmara Municipal de

Goiânia 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), correspondente a 17.622,1878 UROMGs (dezessete mil, seiscentos e vinte e duas vírgula dezoito setenta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01.01.001.2001-3120.00-00 Cr\$ 200.000.000,00

0101 - 01.01.001.2001-3132.00-00 Cr\$ 400.000.000,00

0101 - 01.01.043.2061-3132.00-00 Cr\$ 100.000.000,00

TOTAL Cr\$ 700.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01.01.001.2001-3113.00-00 Cr\$ 700.000.000,00

TOTAL Cr\$ 700.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 051,
DE 28 DE JULHO DE 1992**

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 7º, da Lei nº 7.049, de 30 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Secretaria de Finanças e ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros), correspondente a 1.560,8223 URQMGs (um mil, quinhentos e sessenta vírgula oitenta e duas vinte e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.08.020.2012-3120.00-00 Cr\$ 60.000.000,00

SOMA Cr\$ 60.000.000,00

4700 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4701 - 03.07.020.2046-4120.00-42 Cr\$ 2.000.000,00

SOMA Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL Cr\$ 62.000.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03.08.020.2012-3192.00-00 Cr\$ 60.000.000,00

SOMA Cr\$ 60.000.000,00

4700 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4701 - 03.07.020.2046-3131.00-41 Cr\$ 2.000.000,00

SOMA Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL 62.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 852, DE 20 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, JOAQUIM CARDOSO SALLES da função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Salarial, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Coordenadoria do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 853, DE 20 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar SÔNIA LEÃO para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Salarial, símbolo FG-1, 1ª categoria, da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 12/05/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município
PAULO TADEU BITTENCOURT
Editor do Diário Oficial
LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETT

Tiragem: 600 exemplares
Endereço:
PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 - Ramal 144
Atendimento: das 12:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulsos:

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 8.000,00

b.2 - Assinatura semestral c/remessas 10.000,00

b.3 - Avulsos 1.000,00

b.4 - Declarações e Certidões 400,00

Administração Salarial, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Coordenadoria do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 918, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 547.591-1/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Professor V - Educação Física, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria da Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME		
001	Ana Angélica Mendes Machado	036	Ieda Frutuoso Fernandes
002	Gerson Carneiro de Faria	037	Maria Elizabeth Prudente Azevedo
003	Lucita Borges Resende	038	Nemes Maria Anastácio
004	Cristiano Rodrigues Bitencourt	039	Deusdeth Rosário Maciel
005	Nirlene Netto Ribeiro Silva	040	Nilce Pires de Almeida Fernandes
006	Adriano Queiroz Melo	041	Sérgio Luiz Duarte
007	Paulo Alves de Carvalho Júnior	042	Vivaldo Andrade Mota Júnior
008	Rosimeire de Oliveira Sousa	043	Cláudio Elias Campos Falcão
009	Guilherme Prudente Marques	044	Sérgio Herculano da Silva Júnior
010	Marly de Lima Cardoso e Cruz	045	Liliana Martins de Aquino
011	Emiliane El Aro Pimenta	046	Kate Cilene Duarte
012	Ana Maria de Moraes	047	Ana Paula Bastos de Paula Costa
013	Adriano Lázaro Machado de Santana	048	Luciana Moreira
014	Aymoré Gornattes Júnior	049	Jânio Batista Arantes
015	Silmara Ferreira Antunes	050	João Gentil de Moraes Frazão
016	Alessandra Cássia Teixeira de Melo	051	Nádia Aparecida Pires
017	Júnia Antunes de Souza	052	Alair Luciano de Freitas
018	Adailton Alves da Silva	053	Márcio José Cortes
019	Gilka Celita Mendes	054	Regina Célia Vieira de Miranda
020	Cláudio Pereira Neves	055	Antônio Carlos Siqueira
021	Maria de Fátima Teixeira	056	Fernando Miguel Manço
022	Maria das Graças Martins	057	Luiz Carlos Lopes
023	Izabel Cristina Soares Leal	058	Paulo Marconi Novais Nogueira
024	Walquíria de Barros Araújo	059	Geraldo Teixeira de Sousa
025	Maria Suely Pereira	060	Omar Luiz de Oliveira Figueira
026	José Carlos Martins	061	Liliane Cássia de Faria Prates
027	Heloisa da Silva Nery	062	Mardlene Donelas da Cruz
028	Valéria Alves da Silva	063	Elísio Naves Duarte
029	Adriano dos Reis	064	Cláudia Santana Andrade
030	Julice Neves Tomé Ribeiro	065	Marcus Vinícius Tondato
031	Jerônimo Alves	066	Sônia Lúcia de Queiroz Dias Rosa
032	Suely Domingas e Silva	067	Giovanni Bosco Azevedo Peclat
033	Dina Maria de Rezende	068	Maria Amélia Gonçalves Teixeira
034	Gina Genovesi	069	Ramon Rodrigues
035	Jaqueline de Nazareth Meireles	070	Martha de Lourdes Dias Batista
		071	João Roberto da Silva
		072	Elto Pereira de Brito
		073	Luciane de Paula Borges de Siqueira
		074	José Antônio Gomes de Melo
		075	Giselle Rodrigues Vaz
		076	Luciene Catenassi Santos
		077	Telma Portela Meira
		078	Maria Antonieta de Moura Dias
		079	Florence Rodrigues Valadares de Araújo
		080	Adriana Camargo Barbosa
		081	Valéria Cristina Batista
		082	Cristiane Inácio Lemes
		083	Mariene Luzia Rezende Valente
		084	Marcos Henésio Isaac Vieira
		085	Lucivone Rodrigues da Silva
		086	Erenaldo Antunes de Alencar
		087	Patrícia Aparecida de Menezes
		088	Ruiter Samuel Diniz Aguiar
		089	Jair Marinho de Borba
		090	Cláudia Maria Ferreira
		091	João Bosco Panza
		092	Odete de Araújo Aragão
		093	Sidigley Silva Malheiro
		094	Elisa Maria de Almeida
		095	Carlos Eduardo Amaral Muniz

096	Mariosvalda Soares
097	Leda Maria Teixeira Clemente
098	Carlos Dias dos Santos
099	Bruno Rolo
100	Saulo Palmerston Guimarães
101	Maria Helena Telles
102	Renne Jamary Coelho Cavalcante
103	Simone Bolivar da Silva
104	Rose-Mary Ferreira Barbosa
105	Darsone Escobar Mlashiro
106	Gilson Ribeiro das Neves
107	Wellington Cezar Sabino Rodrigues
108	Cleber Henrique Rabelo
109	Júlio Cesar da Veiga Jardim
110	Noêmia de Fátima Ferreira
111	Vanda Maria Santos Azevedo
112	Adriana de Castro Mendonça
113	Marcelo Gutembergue Mancine
114	Euler Fernandes Vieira
115	Elson de Souza Sathler
116	Vera Lúcia Mendes Peclat
117	Martha Janette de Andrade
118	José Carlos Elvira
119	Carla Aparecida Rosa
120	Maria Ivaneuma Barbosa de Miranda
121	Nádia Beatriz Yassunaga Brito
122	Renato Alves
123	Maria Aparecida Ribeiro
124	Divino César da Cruz
125	Sílvio Henrique Ribeiro Queiroz
126	Jairo do Carmo
127	Zuleica Romano dos Santos
128	Elmar Gomes Lima
129	Meiri Lúcia Barros Costa
130	Maria Lúcia Bormio Tamborlin
131	Milton Peixoto
132	Paulo Roberto de Miranda
133	Ângela Maria Gomes Moraes e Mariano
134	Verônica Ribeiro Duarte de Faria
135	Reinaldo de Souza
136	Ivanice Barros de Souza
137	Arabutan de Goiás Brasil
138	Sônia Gomes Guimarães
139	Leandro Fonseca Giani
140	Filomena Coelho Salgado
141	Valdo Aparecido Canesin
142	Shirley Silva Malheiro

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal
JAIR DA CUNHA BASTOS
Secretário da Administração

DECRETO Nº 919, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 547.591-1/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Professor V - Matemática, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria da Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
001	Eugênia Xavier
002	Maria Izeth de Miranda Moraes
003	Pedro Pereira da Silva
004	Antônio Pereira Ferreira
005	José Antônio Silva
006	José Miguel Bernardo
007	Rodrigo Rodrigues
008	Moisés Rodrigues Leite
009	Leopoldo Pereira de Souza
010	Carlos Augusto Leal de Moraes
011	Gene Maria Vieira Lyra Silva
012	Iraci Maria Bastos
013	Marta Campos Barbosa
014	Márcia Helena da Silva Cruz
015	Deusair Rodrigues dos Santos
016	Ângela Ribeiro da Costa
017	Jorge Ferraz
018	Inez Porto de Queiroz Carneiro
019	Arlene de Souza Simiema
020	José Francisco de Castro
021	Jayr Emmanuel Bastos
022	Livia Lopes Azevedo
023	Elaine Machado de Albuquerque
024	Rosilene Afonsina Porto
025	Iolete Pereira dos Santos Lima
026	Joaquim de Oliveira Costa Filho
027	Jovelino Costa Antunes
028	João Machado Soares
029	Márcio Tadeu Mansine
030	Walker Pereira de Souza
031	Maria das Graças Almeida da Silva
032	Jocenilda Lassi e Silva
033	Júlio César Abreu Mafra
034	Patrícia Martinha Santana
035	Maria Ciara da Silva
036	Jair Malaquias de Souza
037	Doraci Almeida Silva
038	Marluce Garcia Lopes
039	Ione de Souza Dias
040	Júlio Cesar Marconi
041	Efigênia Ducarmo Rocha
042	Miñan Takaka Watari

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário da Administração

DECRETO Nº 920, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 547.591-1/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Professor I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria da Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
001	Abelardo Rodrigues de Almeida
002	Maria Carmem Leal de Oliveira
003	Maria Regina Mendonça
004	Renarly Gomes Teixeira
005	Eliane Frutuoso Malheiros
006	Elenice Moreira Vargas Ribeiro
007	Kátia Mariá da Silva Moreira
008	Edith Firmino de Almeida
009	Regina de Oliveira Lima
010	Geuza Dias de Oliveira
011	Gisele Meireles Rezende
012	Maura Gonzaga de Lellis Queiroz
013	Vanusa Adolfo Papacosta
014	Augusta de Lima Botelho
015	Márcia Ferreira
016	Maria das Graças Moraes
017	Carlos Alberto de Oliveira
018	Xerlis Orizam de Souza
019	Elenice Ferreira Oton Leite
020	Irlanda Brasil Meireles
021	Rosângela Nogueira Casanova
022	Elaine Alves de Araújo Campos Ferreira
023	Eudázia Borges de Souza
024	Yara da Silveira Carvalho Azeredo
025	Daniela Soares de Farias
026	Adriane Lourenço da Silva
027	Sara Martins de Oliveira
028	Rute Portela de Faria
029	Maria José Silva Smiljanic
030	Iracilda Rodrigues Martins
031	Kleber Gouveia Vasconcelos
032	Wanda Pereira Calça Nunes
033	Hélia Pereira de Freitas
034	Célia Maria de Araújo
035	Maria da Luz Cirqueira Brito
036	Eliane Bittencourt de Rezende
037	Valmira Bernardina de Paula
038	Maria Aparecida da Cunha Almeida
039	Ana Luzia Zanelatto
040	Geralda Lopes de Rezende
041	Maria Helena de Assis Lobo
042	Nagila Aparecida de Carvalho Alves
043	Maria Lúcia dos Santos
044	Nívia Helena Ferreira Rocha

045	Lana Silva
046	Maria José Teixeira
047	Enilda Rodrigues de Almeida
048	Maria do Carmo Oliveira
049	Rosimeire Gontijo da Silveira
050	Regina Rodrigues Pereira Santos
051	Elina Chaves de Oliveira
052	Cláudia Alcântara Prego de Araújo
053	Ivanildes dos Santos Silva
054	Raquel Aparecida da Silva
055	Bartira Macedo de Miranda
056	Amarildo Oliveira Costa
057	Daisy Maria Schmaltz Marques
058	Ana Luisa Cordeiro
059	Luzia Batista da Silva Rosa
060	Vânia Meire Ribeiro
061	Hofélia Maria Guimarães
062	Nalci Luiz Nunes Silva
063	Odelita de Almeida Oliveira
064	Maria Sueli da Costa
065	Neide Maria Pinheiro
066	Madalena Gomes da Silva
067	Maria Wilma Neves Nascente
068	Enivaldo Borges de Rezende
069	Adelaides de Gusmão Viana
070	Hélia Rodrigues Valente Ribeiro
071	Rivana Nogueira de Melo Couto
072	Verbenia Strack e Silva
073	Maria Vicência de Lima
074	Vânia Rocha Gomes
075	Rosa Maria de Sousa Silva
076	Sandra Isabel Chaves
077	Sandra Costa Ferreira
078	Rayone Santos da Cunha
079	Simone Cerchi Ribeiro
080	Enelice Milhomem Jacobina Teixeira
081	Karen Stivi Soares Gonzaga
082	Wanda Wilk
083	Gisella de Souza Almeida
084	Francisnéia Gonçalves Santarém
085	Nirvana de Araújo Ribeiro
086	Maria Lúcia Costa
087	Ana Lúcia Macedo
088	Araci Cordeiro Mendes
089	Surama Alves Amorim
090	Nílvia Mara da Silva
091	Venerândia Francisca Santos Lima
092	Ana Cláudia Moreira de Oliveira
093	Simone Maria Nogueira
094	Rosilene de Souza Carvalho Bites
095	Neusa Cristina de Medeiros
096	Carla Conti de Freitas
097	Yara Gonçalves de Oliveira
098	Edma Rosa da Cruz
099	Sildeney Moreira Lima
100	Gilvan Soares da Silva
101	Maria Rute Fonseca Nogueira
102	Maria Divina de Souza

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal
JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário da Administração

DECRETO Nº 921, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Assistente de Fiscalização de Posturas I/ Trânsito, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Ronaldo de Araújo Júnior
02	Renato Pinheiro de Lima
03	Ayrton Eduardo de Castro Bastos
04	Gilberto José Naves
05	Eliane Maria Ribeiro Vieira Silva
06	Luiz Lucas Alves Júnior
07	Judas Tadeu Porto
08	Anísio Barcelos da Silva
09	Domingos Cesar de Oliveira Coelho
10	Moacir Martins de Oliveira

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 922, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista em Obras e Urbanismo I - Engenharia de Tráfego, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	José Carlos da Silva
02	Cande Matsuura
03	Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt
04	Carlos Alberto de Miranda
05	Joaquim Antônio Jayme
06	Juvenil Henrique Neves Júnior
07	Marcelo Pontes Pereira

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 923, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista em Saúde I - Médico/Clinica Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Roosevelt Diniz
02	Amado Marques da Costa Júnior
03	Marcos Cesar Alves
04	John Kennedy Soares Barros
05	Carlos Eduardo Cabral Fraga
06	Lueiz Amorim Canedo
07	Leticia Maria Martins Pires
08	Juarez Antônio de Souza
09	Reinaldo Satoru Azevedo Sasaki
10	João Alves de Araújo Filho
11	Ana Lúcia de Souza
12	Neuma Zanluchi
13	João Joaquim de Oliveira
14	Carlos Augustos Santos Rodrigues
15	Cláudia Aparecida Mundim
16	Marcus Vinicius de Oliveira
17	Adelaide Maria Martins Arruda
18	Violeta Marcel Ghannan
19	Samir Samaan
20	Antônio Gomes Teles

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 924, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista em Saúde I - Médico/Pediatria, com lotação na

Nº DE ORDEM	NOME
01	Maria Auxiliadora de Paula Carneiro Cysneiros
02	Eliane Olímpio de Souza
03	Solomar Martins Marques
04	Maria Lúcia da Silva
05	Janete Guimarães Alves
06	Eliane Terezinha Afonso
07	Cleib Rogéria Alves Dias Prudente
08	Maly de Albuquerque
09	Maria Aparecida Lopes Reis
10	Maria de Fátima Faria de Andrade Café
11	Elizete Ferreira Leite
12	Célia Maria da Silva

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 925, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista em Saúde I - Médico/Ginecologia/Obstetrícia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Sebastião Rodrigues de Oliveira
02	Alfredo Pupplini Farias
03	Rita de Cássia Borges
04	Margareth Rocha Peixoto
05	Túlio Alves Sardinha
06	Jacinto José de Almeida
07	Márcia Regina Sales Nogueira
08	Martinho Machado Valadão Filho
09	Maria Luiza Barbacena
10	Patrícia Helen Ranulfo

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 926, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo

relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista em Saúde I - Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Dais Gonçalves Rocha
02	Adriane Gomes de Bastos
03	Myrane Cruvinel Nascimento Camapum
04	Iraci Lea Silveira Franco
05	Gheria Darc Castro Silva
06	Sílvia Herculiani Trad
07	Moacir Moreira Camargo
08	Luciene de Fátima Siqueira
09	Neirimar Norberto de Sousa
10	Elizabeth Maria dos Santos
11	Ana Raquel Aparecida Correa
12	Carla Cândida Camilo
13	Sandra Cristina de Souza Barbosa
14	Sandra Cristina Guimarães Bahia
15	Sandra Núbia Oliveira
16	Jairo José de Sousa
17	Rosana Cerbino
18	Stella Márcia Viana de Oliveira
19	Ângela Barbosa Martins
20	Fábio Alves Junqueira

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 927, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista em Saúde I - Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Maria Eliane Liegio Matão
02	Carmen Lucci Rodrigues Lopes
03	Edna Magalhães de Alencar
04	Miria Faria Duarte Sousa
05	Adriana Alves da Silva
06	Maria Alice Coelho
07	Luzimar Barbosa da Silva
08	Magna Maria de Carvalho
09	Carlos Roberto Caixeta
10	Hildegard Hewig Seib Wille
11	Maria das Graças Ribeiro
12	Ana Lúcia Prudente de Araújo
13	José Rodrigues do Carmo Filho
14	Leyla Yoko Harada
15	Sônia Regina Miguel
16	Maria José Prudente

17	Júlia Márcia Ribeiro dos Santos
18	Maria Vilma de Oliveira
19	Patrícia Luz Almeida
20	Maria Cristina de Carvalho
21	Ângela Bete Severino Pereira
22	Jacobson Sant'Ana Trovão
23	Maria Ângela Netto de Souza
24	Marisa de Sousa Ramos
25	Suely Cunha Albernaz Sirico
26	Ester Maria de Castro
27	Meire Silva de Freitas
28	Lucélia da Silva Duarte
29	Raunita Caldeira de Moura

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 928, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Assistente Técnico de Saúde - Higiene Dental, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Maria Aparecida Sobral Moreira
02	Valdivino Pereira Rodrigues
03	Márcia de Paula Silva
04	Isamar Dias Lopes
05	Neuraildes Ferreira Martins
06	Euza Marques Xavier
07	Marilda Beatriz Machado
08	Cristiane Morais Batista
09	Heides Maria Antônia
10	Soraia de Sá
11	Maria das Dores Silva
12	Vera Lúcia Limirio de Oliveira
13	Meyre Alves Tolentino
14	Ana Maria Evangelista Pinto
15	Ana Lúcia Limirio de Oliveira
16	Wilnéia Moreira Rocha
17	Marisa Vieira Magalhães
18	Verônica Fernandes Martins
19	Raimunda Neta de Carvalho
20	Edna Maria da Silva

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 929, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Assistente Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Neuza Marques Barbosa
02	Gildécio Messias Pires da Silva
03	Dirce Rosa de Souza
04	Maria Luiza de Faria
05	Ana Brigida de Miranda Tavares
06	Clarinda Maria Salles Cotrim
07	Cristina Pinheiro Araújo
08	Daiva Delice de Souza
09	Márcia Botosso di Napoli
10	Benedita Caetano
11	Ozadia de Fátima Rocha
12	Daiva Aparecida de Souza Barbosa
13	Maria Eterna Alves Borges
14	Vera Lúcia Gabriela de Oliveira
15	Valdimira Rosa do Nascimento Caetano
16	Maria das Graças Rodrigues Pinto
17	Vanildes Rabelo de Almeida
18	Cremilda Vieira Mendes
19	Célia Maria de Oliveira Domingues
20	Maria do Carmo Carrijo de Souza
21	João Batista de Carvalho
22	José Ismariano Cardoso

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 930, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Assistente de Fiscalização de Posturas l/ Costumes, com lotação na Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Eduardo Luiz Cunha Silva
02	Marcos Vinícius Lopes
03	Denise Duarte Scarpa Magalhães Alves
04	Francisco Délio de Oliveira Martins
05	Luiz Carlos Bulhões Lima
06	Tales Alberto dos Reis
07	Ledna Gentil de Souza
08	Maiza Pereira
09	Tales Calxeta Silva
10	Marcelo Faria da Costa Lima
11	Marcelo Velasco Nascimento Albernaz
12	Renato Ângelo Rafael
13	João Marciano Júnior
14	Cláudio Antônio Pereira Silva
15	Lara Patrícia Tormlin
16	Luciano Gomes do Prado
17	Maikel Elias Mouchaileh
18	Vanessa da Silva Neves
19	Gilberto de Sousa
20	Adib Francisco Pereira
21	Marcos Alberto dos Reis
22	Paulo Araújo de Souza
23	Airton Rossi Caetano Vaz
24	Vilmar Marciano Ferreira
25	Clelia Costa Dantas
26	Paulo de Tarso Veiga
27	Aguinaldo Santos de Lima
28	Carlos Alberto Vilela de Oliveira
29	Márcio Mendes de Oliveira
30	Sócrates Randal Nasser dos Santos
31	Ivan Soares de Gouveia Filho
32	Lorena Falcão Silva
33	Neudes Alves Angélica
34	Francisco Winston Delano Ramos Xavier
35	Aldione Dias Peleja
36	Carlos Walmir Rabelo
37	Núbia Ferreira de Macedo
38	Mariza Mendes Ferreira
39	Sever Marcos Leal Alves
40	Adriano da Paixão
41	Domingos José da Cunha
42	Ieda Roque Ferreira
43	Horácio Iron Inácio Soares
44	José Otávio Santiago
45	Maria de Fátima Silva
46	Ana Luzia Zanelatto
47	Elze Pinheiro Lima Filho
48	Amauri Garcia de Souza
49	Lázaro Osmar Batista Arantes
50	James Aires Wehren
51	Patrícia Metran dos Santos
52	Andrea Reis Kobal
53	George Ghuttenberg Porto Antunes
54	Adriano Joaquim da Silva
55	Giovanni Baptista Borges
56	Rubens Gonçalves Xavier
57	Dickson de Oliveira e Silva
58	Kátia Valéria Santos
59	Marta de Carvalho

60

Rodrigo Rodrigues

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 931, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Assistente de Fiscalização de Saúde Pública I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Lisiane Seguti Ferreria
02	Ana Maria Freitas Ferreira
03	Cimene Marques Resende
04	Adriane de Santana Braga
05	Raquel Gonçalves de Oliveira Almeida
06	Jadison Tavares de Oliveira
07	Alessandra Torres Vaz
08	Kátia Watanabe
09	Nildemar Vieira de Souza
10	Luiz Carlos Assumpção da Costa Gonçalves
11	Indiara Pires da Silva
12	Rodolfo de Paula Gomes
13	Telma Alves Garcia
14	Sérgio Bezerra Santos
15	Luciana de Urzeda Franco Mesquita
16	Diego Barbosa Bullamah
17	Rosilene Aquino Leal
18	Kátia Virginia Ferreira Afiune
19	Dikwarney de Ávila
20	Wilson Gonçalves da Silva

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 932, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991, nomear o pessoal abaixo relacionado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de

Assistente de Fiscalização de Posturas I/ Edificações e Loteamento, com lotação na Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
01	Clênio de Souza Andrade
02	Eduardo Luiz Santos
03	Creblon de Araújo Rocha Filho
04	Paulo Goiás Cordeiro dos Santos
05	João Fleury Alves de Amorim Neto
06	Itamar Santos do Carmo
07	Luiz Moreira Pires
08	Luiz Dias da Costa
09	Maurício Mendes de Oliveira
10	Ricardo Victória de Holanda
11	Célio Nunes dos Santos
12	Edson Gomes Barbosa Ribeiro
13	Wolney Alfredo Arruda Unes
14	Gleide Santos de Campos
15	Fausto Henrique de Faria Gomes
16	Maria Aparecida Guimarães Machado Gonçalves
17	Rose Mary Rocha e Silva
18	Estelino Pereira de Sousa Filho
19	Verceli Lopes da Silva
20	Vanuza de Oliveira Lemes
21	Soraya Bueno do Nascimento Arantes
22	Fernando César de Faria Gomes
23	Carlos Issa
24	Wilmara Kátia Silva de Matos
25	Bárbara Cristina Castro de Melo Rocha
26	José Roberto Branquinho Reis
27	José Cabral Filho
28	João Luiz dos Santos Pedroso
29	Itamar José da Costa Cardoso
30	Maria Francisca Carneiro Camargo
31	Wilmar Batista de Moraes
32	Hildebrando Santana Neto
33	Lucivânia Marques de Pádua
34	André Luiz Jubé Viana
35	Maria Elsa Pires
36	Ubiratan Pedro Sousa de Pina
37	Ramon Gomes Esteves
38	Jorge Luís Perillo
39	Tânia Daher
40	Jaime Emilio Lopez Diaz

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 943, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar OLINDINA OLÍVIA

CORREA MONTEIRO, Secretária Municipal da Educação, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, durante o período de 10 a 14 de agosto de 1992, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 944, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ROSANE LOUSA VIEIRA, EDSON VELOSO REZENDE e ANAIR ALVES PEREIRA, lotados na Secretaria das Comunicações Sociais, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 10 de agosto de 1992, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Parágrafo único, incisos II, III e IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil cruzeiros), sendo Cr\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil cruzeiros) para a primeira, Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros) para o segundo e Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para o terceiro, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 945, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora SUELI MARIA DE ALMEIDA, Assistente de Atividades Administrativas "I", Padrão "A", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, para a Administração Direta - Secretaria da Administração, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31

dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 946, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 527.700-1/92, RESOLVE exonerar, a pedido, HILDA VANDA DE JESUS NOGUEIRA do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo "I", Padrão "B", sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de abril de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 947, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora LORENA DE CARVALHO NERY, Assistente de Atividades Administrativas "I", Padrão "D", da Administração Direta - Secretaria da Administração para o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 948, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VANESSA DECHICHI DE SOUZA para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 13 de julho a 12 de agosto de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da

titular Dulce Osório Cruvinel.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 949, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o aumento das atividades inerentes às Coordenadorias de Licenciamento e Fiscalização de Edificações, Posturas e Abastecimento e Serviços Urbanos Especiais, da Secretaria de Ação Urbana, verificando em decorrência da dinamização dos serviços daquele órgão, e, com fundamento no disposto no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a função de confiança de Secretária dos Coordenadores da Agência de Atendimento ao Público, da Secretaria de Ação Urbana.

Parágrafo único - A Secretária compete prestar assessoramento direto ao Coordenador, na desincumbência das tarefas que lhe são afetas, previstas no Regimento Interno da Secretaria de Ação Urbana, aprovado pelo Decreto nº 606, de 14 de junho de 1989.

Art. 2º - Para efeito de gratificação, a função de confiança ora instituída fica classificada como de 3ª categoria, símbolo FG-3.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 950, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO BOSCO BITTENCOURT do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 951, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar RODRIGO CZEPAK do cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1ª de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 952, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RODRIGO CZEPAK para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 1ª de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 953, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA BERNADETE DE CARVALHO SIQUEIRA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Atividades Econômicas, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 01 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 954, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido, até 31 de dezembro de 1992, o valor mensal cobrado pela permissão de uso das salas e bancas dos mercados municipais, tendo como base de cálculo a Unidade de Valor Fiscal de Goiânia - UVFG relativa ao mês de junho de 1992, na forma estabelecida pelo parágrafo 2º, do artigo 61, das Normas para o Funcionamento dos Mercados Municipais.

Art. 2º - Os permissionários dos mercados deverão quitar os seus débitos com o erário municipal, com base nos valores fixados no artigo anterior, até 30 de novembro de 1992, sob pena de, não o fazendo, sofrerem as sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 3º - Os titulares de permissão das salas e bancas dos mercados somente poderão manter fechadas as portas ou paralisar o funcionamento de seu comércio quando, havendo relevante motivo, houver prévia e expressa autorização da Secretaria de Ação Urbana.

§ 1º - O fechamento ou interrupção de funcionamento das salas e bancas, ocorrido em desacordo com o "caput" deste artigo, sujeitará o infrator às sanções previstas nas normas aprovadas pelo Decreto nº 1.440, de 14 de dezembro de 1988.

§ 2º - Em caso de fechamento por período superior a 30 (trinta) dias, sem a autorização aqui referida, será cassada a permissão de uso respectiva.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 955, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar RUBENS RODRIGUES DE PAIVA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Atividades Econômicas, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 01 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 956, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ALFREDO JOSÉ DE MORAES da função de confiança de Chefe do Setor Centro Comercial Popular, símbolo FG-4, 4ª categoria, do Núcleo de Mercados Municipais, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 01 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 957, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MAURI XAVIER DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Chefe do Setor Centro Comercial Popular, símbolo FG-4, 4ª categoria, do Núcleo de Mercados Municipais, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 01 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 958, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARCELO RIOS FAYAD da função de confiança de Chefe do Setor Mercado Central, símbolo FG-4, 4ª categoria, do Núcleo de Mercados Municipais, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 01 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 959, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar AGNALDO JACOB para exercer a função de confiança de Chefe do Setor Mercado Central, símbolo FG-4, 4ª categoria, do Núcleo de Mercados Municipais, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 01 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 960, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar WANDER SOARES DARCIE da função de confiança de Chefe do Núcleo de Ambulantes e Feirantes, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 01 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 961, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar FLÁVIO AVELINO GOMES para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Ambulantes e Feirantes, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 01 de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 962, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 538.712-4/92, RESOLVE nomear MARIA JOSÉ VILELA BRASILIENSE para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 1º a 30 de junho de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria Aparecida Elvira Naves.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 963, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 551.895-4/92, RESOLVE exonerar, a pedido, NEUDES ALVES ANGÉLICA do cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, padrão "A", sob o regime do Estatuto dos Servidores Municipais de Goiânia, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 964, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 553.253-1/92, RESOLVE dispensar a servidora MARIA APARECIDA ALVES da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Residencial Monte Carlo", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 965, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 553.253-1/92, RESOLVE designar a servidora NEUZA MARIA ANDRADE NERY para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Mutirão", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 966, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA ELVIRA NAVES do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 967, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA JOSÉ VILELA BRASILIENSE para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 968, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 552.429-6/92, RESOLVE dispensar o servidor JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO da função de confiança de Chefe do Setor Cemitério Santana, símbolo FG-4, 4ª categoria, do Núcleo de Administração de Cemitério, da Coordenadoria de Serviços Urbanos Especiais, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 21 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 969, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 545.694-1/92, RESOLVE nomear LUCIENE ROMAGNOLI para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Coordenadoria de Ensino, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 29 de junho a 27 de julho de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria Luzia Cardoso de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 970, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar PAULO RODRIGUES DE SOUZA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Marcenaria e Carpintaria, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 971, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ENI ALVES DE SOUZA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Marcenaria e Carpintaria, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 972, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 543.520-0/92, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA ADÉLIA PEIXOTO GONÇALVES do cargo de Professora, AD-V, sob regime do Estatuto dos Servidores do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de junho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 973, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 535.492-7/92, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora MARIA MADALENA ALVES, Auxiliar de Serviços Diversos, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, para a Administração Direta - Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de agosto de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 974, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 484.138-7/92, RESOLVE, nos termos do artigo 156, I, combinado com o artigo 142, XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, USMARY SARDINHA SIQUEIRA, Especialista em Educação, EE-III, com retroação de efeitos a 23 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 975, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora MARLY STIVI da função de confiança de Secretária Executiva do Prefeito, símbolo FG-2, 2ª categoria, a partir de 1ª de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 976, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora MARIA LÚCIA CABRAL para exercer a função de confiança de Secretária Executiva do Prefeito, símbolo FG-2, 2ª categoria, a partir de 1ª de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 977, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Os Núcleos de Administração Financeira e de Serviços Auxiliares, da Unidade de Serviços Administrativos, e o Setor de Expediente, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, passam a ter a seguinte classificação:

I - Núcleo de Administração Financeira: FG-2, 2ª categoria;

II - Núcleo de Serviços Auxiliares: FG-2, 2ª categoria;

III - Setor de Expediente: FG-1, 1ª categoria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 978, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELIANE RODRIGUES PÓVOA LEMES para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, durante o período de 01 a 30 de agosto de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Marlene Nunes Luterman.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 979, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 007, de 19 de dezembro de 1991 e à vista do Parecer nº 257/92, da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo nº 527.340-4/92,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a integrar o Quadro Próprio de Servidores da Prefeitura, a servidora MARIA PEREIRA

DOS SANTOS, oriunda do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Art. 2º - Ficam mantidos o nível, a referência de vencimento e a lotação da referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 980, DE 31 DE JULHO DE 1992

"Reajusta a tabela de preços dos serviços funerários".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o conteúdo do Processo de nº 552.611-6/92;

Considerando a necessidade de manter os preços dos serviços funerários compatíveis com os custos de sua execução pelos concessionários;

Considerando a defasagem entre os custos dos serviços e os preços praticados, fixados pelo Decreto nº 542, de 12 de maio de 1992;

Considerando, finalmente, a proposição da Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos de Concessão de Serviços Funerários, em Ata da 46ª Reunião, datada de 02 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de Preços dos Serviços Funerários no Município de Goiânia passa a ser a constante do Anexo a este Ato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 980/92

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CAIXÕES

TIPO/GRUPO PREÇOS

0,60 m	F (1)	Cr\$ 64.000,00
0,80 m	F (1)	Cr\$ 64.000,00
1,00 m	F (1)	Cr\$ 64.000,00
1,20 m	F (1)	Cr\$ 80.000,00
1,40 m	F (1)	Cr\$ 80.000,00
1,60 m	F (1)	Cr\$ 80.000,00
RAMADO	F (1)	Cr\$ 190.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: caixão de fabricação própria, paramentação (castiçal simples, 2 suportes para o caixão, crucifixo com pedestal), velas, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência e carro funerário para sepultamento.

URNAS

TIPO/GRUPO PREÇOS

0,60 m	G (2)	Cr\$ 505.000,00
0,80 m	G (2)	Cr\$ 550.000,00
1,00 m	G (2)	Cr\$ 604.000,00
1,20 m	G (2)	Cr\$ 677.000,00
1,40 m	G (2)	Cr\$ 768.000,00
1,60 m	G (2)	Cr\$ 850.000,00
ATAÚDE	G (2)	Cr\$ 640.000,00
00	B (2)	Cr\$ 805.000,00
01	B (2)	Cr\$ 855.000,00
01	G (2)	Cr\$ 887.000,00
02	B (2)	Cr\$ 1.025.000,00
02	G (2)	Cr\$ 1.090.000,00
03	B (2)	Cr\$ 1.116.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: Urna mortuária, paramentação (4 castiçais, suportes para urna, crucifixo com pedestal), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para o sepultamento e carro para retirar o material funerário da residência.

URNAS

TIPO/GRUPO PREÇOS

150	R (3)	Cr\$ 1.897.000,00
04	B (3)	Cr\$ 1.935.000,00
153	R (3)	Cr\$ 2.205.000,00
05	B (3)	Cr\$ 2.232.000,00
155	R (3)	Cr\$ 2.635.000,00
03	G (3)	Cr\$ 2.865.000,00

Obs.: Nos preços acima estão incluídos: Urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, uma coroa de flores naturais, carro com sirene para abrir o trânsito, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para sepultamento, carro

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 983, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 535.910-4/92, RESOLVE exonerar CHRISTIE ANNE STIVAL MACHADO do cargo, em comissão, de Assessora, Nível 4, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 984, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 535.913-9/92, RESOLVE exonerar ELIANA MARIA DA SILVA do cargo, em comissão, de Assessora, Nível 4, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 985, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 546.807-8/92, RESOLVE exonerar, a pedido, DONÉSIO AMÉRICO NETO do cargo de Assistente Técnico de Saúde "I", Padrão "B", sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de junho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31

dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 986, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir a servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Assistente de Atividades Administrativas "I", Padrão "B", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Administração Direta - Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 987, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 508.409-1/92, RESOLVE, nos termos do artigo 156, I, combinado com o artigo 142, XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, LUCIANO ALVES DA COSTA, Assistente Técnico de Fiscalização Urbana, Nível II/C, Referência II, com retroação de efeitos a 31 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 988, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 -

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 494.982-0/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Assistente Técnico de Saúde "I", Padrão "A", GERALDA MARIA RODRIGUES, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 3.855.902,16 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dois cruzeiros e dezesseis centavos), sendo Cr\$ 3.186.696,00 (três milhões, cento e oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis cruzeiros) de vencimento e Cr\$ 669.206,16 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e seis cruzeiros e dezesseis centavos) de adicionais (02), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 989, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 514.677-1/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível III/C, Referência 15, URIASSU DE MORAES SARMENTO, com proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (31/35), no valor global de Cr\$ 28.345.789,92 (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), sendo Cr\$ 5.852.792,88 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) de vencimento, Cr\$ 2.926.396,44 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) de Gratificação de Risco de Vida, Cr\$ 5.852.792,88 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) de Gratificação de Produtividade, Cr\$ 9.031.573,44 (nove milhões, trinta e um mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos) de adicionais (06) e Cr\$ 4.682.234,28 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos) de Auxílio Transporte, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31

dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 990, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO FERREIRA DE MENEZES para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 991, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARCILENE MARIA BERNARDES DE MENEZES do cargo, em comissão, de Assessora, Nível 3, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 992, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DAS GRAÇAS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de junho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 995, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **ELDA DE OLIVEIRA DAMAS** do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 08 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 996, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **MARIA DONIZETH ALVES ROCHA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 08 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1000, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 493.987-5/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professora, AD-I, **MÁRCIA DE OLIVEIRA FARIA**, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 12.747.649,32 (doze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), sendo Cr\$ 8.706.816,00 (oito milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros) de vencimento e Cr\$ 4.040.833,32 (quatro milhões, quarenta mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta e dois centavos) de adicionais (04), por contar com mais de 25 anos de

serviço prestado em função do magistério.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1001, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 486.217-1/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Assistente Técnico de Fiscalização Urbana, Nível II/C, Referência 08, **FRANCISCO NUNES DE BASTOS FILHO**, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 20.572.742,64 (vinte milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 3.491.724,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e quatro cruzeiros) de vencimento, Cr\$ 6.607.992,00 (seis milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros) de Gratificação de Produtividade, Cr\$ 1.745.862,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros) de Gratificação de Risco de Vida, Cr\$ 4.687.278,24 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) de adicionais (04) e Cr\$ 4.039.886,40 (quatro milhões, trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) de Auxílio Transporte, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1002, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Goiânia, bem como o contido no Processo nº 534.843-9/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação "I", Padrão "I", MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA, com proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (22/30), no valor global de Cr\$ 2.963.338,44 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 2.024.000,04 (dois milhões, vinte e quatro mil cruzeiros e quatro centavos) de vencimento e Cr\$ 939.338,40 (novecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos) de adicionais (04), por contar com mais de 60 anos de idade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1003, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 545.056-0/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas "I", Padrão "E", MANOEL JOSÉ PEREIRA, com proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (16/35), no valor global de Cr\$ 1.813.372,80 (um milhão, oitocentos e treze mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), sendo Cr\$ 1.362.414,72 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e setenta e dois centavos) de vencimento e Cr\$ 450.958,08 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e oito centavos) de adicionais (03), por contar com mais de 65 anos de idade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1004, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 502.871-0/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo "I", Padrão "G", ANA DIAS DE OLIVEIRA, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 3.673.560,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), sendo Cr\$ 2.760.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta mil cruzeiros) de vencimento e Cr\$ 913.560,00 (novecentos e treze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) de adicionais (03), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1005, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 532.093-3/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor, AD-VI, EGLE DE PAULA SOARES, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 22.693.460,64 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 14.822.639,28 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos) de vencimento, Cr\$ 4.906.293,60 (quatro milhões, novecentos e seis mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e sessenta centavos) de adicionais (03) e Cr\$ 2.964.527,76 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) de Gratificação de Titularidade, por contar com mais de 25 anos de serviço prestado em função do magistério.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO 1006, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 524.684-9/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo "I", Padrão "C", MARINA JACINTA DA SILVA, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 3.312.000,00 (três milhões, trezentos e doze mil cruzeiros), sendo Cr\$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) de vencimento e Cr\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) de adicionais (02), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1007, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, combinado com o artigo 34, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 544.098-0/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Adjunto da Administração Municipal, Padrão "E", LUZIA MAGALHÃES DE CARVALHO, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 33.070.350,60 (trinta e três milhões, setenta mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e sessenta centavos), sendo Cr\$ 11.485.399,92 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) de vencimento, Cr\$ 8.861.686,68 (oito milhões, oitocentos e sessenta e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos) de adicionais e Cr\$ 12.723.264,00 (doze milhões, setecentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro cruzeiros) correspondente à função de Cargo Comissionado, símbolo CC-3, 3ª categoria, por contar com mais de 30 anos

de serviço prestado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1008, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 521.357-6/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas "II", Padrão "E", OGEMI ABRÃO YAGHI, com proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (24/30), no valor global de Cr\$ 4.590.048,84 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, quarenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 3.135.065,40 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) de vencimento e Cr\$ 1.454.983,44 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos) de adicionais (04), por contar com mais de 65 anos de idade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1009, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido no Processo nº 509.912-9/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor, AD-V, ELIZABETH MARIA SILVA DE AGUIAR, com proventos anuais no valor global de Cr\$ 20.929.608,12 (vinte milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito cruzeiros e doze centavos), sendo Cr\$ 15.724.724,40 (quinze milhões, setecentos e vinte e

quatro mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos) de vencimento e Cr\$ 5.204.883,72 (cinco milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e setenta e dois centavos) de adicionais (03), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31
dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1010, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 549.489-3/92, de interesse de CURSO WR PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 14, 15 e 16, da quadra 87, situados à Rua T-28, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir os lotes de nºs 14/15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 14/15/16 **ÁREA: 2.250,00 m²**
Frente para a Rua T-28 45,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 6, 7 e 8 45,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 17 50,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 11, 12 e 13 50,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31
dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1011, DE 31 DE JULHO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 547.437-0/92, de interesse de ALFREDO TEODORO ERVILHA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 11 e 12, da quadra 13, situados à

Av. Belo Horizonte e Rua J-2, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 11/12 **ÁREA: 1.053,50 m²**

Frente para a Rua J-2	21,00 m
Fundo, dividindo com o lote 13	26,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 10 e 14 ...	41,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Av. Belo Horizonte	36,00 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1013, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

"Reajusta Tarifas Taximétricas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 115, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

DECRETA:

Art. 1.º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

- a) Cr\$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros), por bandeirada;
- b) Cr\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros), por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) Cr\$ 3.771,00 (três mil, setecentos e setenta e um cruzeiros), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) Cr\$ 19.141,00 (dezenove mil, cento e quarenta e um cruzeiros), a hora parada e,
- e) Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por volume transportado.

Parágrafo único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva passam a ser:

- a) Cr\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros), por bandeirada;
- b) Cr\$ 3.771,00 (três mil, setecentos e setenta e um cruzeiros), por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) Cr\$ 5.656,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) Cr\$ 19.141,00 (dezenove mil, cento e quarenta e um cruzeiros), a hora parada e,
- e) Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por volume transportado.

Art. 2º - No verso da Tabela de Preços a ser obrigatoriamente fixada no vidro lateral traseiro do veículo conterá, exclusivamente, logotipo da Prefeitura e men-

sagem alusiva à cidade de Goiânia, a ser definida pela Prefeitura.

Art. 3º - É fixada em Cr\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta cruzeiros) a tarifa mínima no Serviço de Transporte Individual de Passageiros desta Capital.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1014, DE 07 DE AGOSTO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Finanças, a empreender viagem à cidade de Belém-PA, durante o período de 11 a 15 de agosto de 1992, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/92

DATA:

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e COESA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas na área pública limitada pelas Ruas Javaé, J-8 e Cristalino, no Conjunto Aruanã I, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preço nº 003/92.

PRAZO: 90 dias corridos, a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

VALOR: Cr\$ 369.045.000,00 (trezentos e sessenta e nove milhões, quarenta e cinco mil cruzeiros).

PROCESSO Nº 548.472-3/92

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/92

DATA:

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ARTE - CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas na Quadra 26 em frente a Rua Benedito Cândido Perelra - Solange Parque I, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preço nº 002/92.

PRAZO: 90 dias corridos, a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

VALOR: Cr\$ 372.771.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros).

PROCESSO Nº 548.469-3/92

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/92

DATA:

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e VILA BOA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas na Quadra QR-85, entre as Ruas VF-57, VF-98, VF-59 e VF-110, na Vila Finsocial, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preço nº 004/92.

PRAZO: 90 dias corridos, a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

VALOR: Cr\$ 370.980.000,00 (trezentos e setenta milhões e novecentos e oitenta mil cruzeiros).

PROCESSO Nº 548.474-0/92

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/92

DATA:

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e COL-MÉIA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Construção de uma Escola Municipal Padrão - 06 salas na área 04 entre a Avenida Hilário e Ruas Abel Rodrigues Chaveiro e Rua Hernesto Martins Cardoso, no Bairro Santo Hilário II, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preço nº 0054/92.

PRAZO: 90 dias corridos, a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

VALOR: Cr\$ 376.335.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

PROCESSO Nº 548.476-6/92

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/92

DATA:

CONVENIENTES: Município de Goiânia e a Associação

de Saúde Mental Infantil de Goiás - ASMIGO.

OBJETIVO: O objetivo do presente Convênio é a articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta entre o Município e a Associação para atendimento à população carente infantil da comunidade goianiense.
PRAZO: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1992.
PROCESSO Nº 4969545

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 020/92

DATA:

CONVENENTES: Município de Goiânia e o Centro Espírita Amor e Caridade - Educandário Irmã Veneranda.
OBJETIVO: O objetivo do presente Convênio é a articulação de recursos humanos entre o Município e o Educandário para atendimento a menores carentes.
PRAZO: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1992.
PROCESSO Nº 403428-6

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/92

DATA:

CONVENENTES: Município de Goiânia e o Instituto Evangélico Dona Iracy.
OBJETIVO: O objetivo do presente Convênio é a articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta entre o Município e o Instituto, para atendimento a menores carentes.
PRAZO: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1992.
PROCESSO Nº 502.351-3

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/92

DATA:

CONVENENTES: Município de Goiânia e a Escola de Ensino Especial Pirlampo.
OBJETIVO: O objetivo do presente Convênio é a articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta entre Município e a Escola para atendimento a menores carentes.
PRAZO: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1992.
PROCESSO Nº 5036402/91

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

DATA DO ADITIVO: 10 de agosto de 1992.
CONTRATANTES: Superintendência Municipal de Trânsito e DOMINIUM - Construção e Administração de

Imóveis Ltda.

OBJETO: Locação de Sala Comercial, situada à Rua 2, Nº 68, Sala 105, Centro - "Escritório Área Azul".
PRAZO: 05 (cinco) meses de 06/09/92 a 05/02/93.
VALOR TOTAL: Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).
PROC. ADM. Nº 420.334-2/92

AVISO DE EDITAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DO SISTEMA DE MATERIAL E
PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/92

OBJETO: Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para escritório em geral, destinados à Secretaria Municipal da Educação.

DATA: Dia 25 de agosto de 1992.

HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada a rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 028/92 - CSMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

SALA DE LICITAÇÃO, aos 11 dias do mês de agosto de 1992.

GILMAR ALVES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário da Administração

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**LEIA OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA E TOME
CONHECIMENTO DAS LEIS, DECRETOS E PORTARIAS QUE
INTERFEREM NA VIDA DA CIDADE E DE SEUS HABITANTES. AO
ASSINAR O DIÁRIO OFICIAL, VOCÊ ESTARÁ TAMBÉM
ACOMPANHANDO O DIA-A-DIA DAS EMPRESAS, ATRAVÉS DE
EDITAIS, CONVOCAÇÕES, PARECERES, BALANÇOS ETC.**

**As assinaturas poderão ser feitas no endereço:
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 105 - Centro
Fone: 224-5666 Ramal 144 - No horário das 12:00
às 18:00 horas.**